



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

COMUNICADO

Concurso Interno Extraordinário

“Uma mão cheia de nada!...”

Na alínea c) do nº 1 do artigo 6º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL nº 83-A/2014, de 23 de maio, pode ler-se o seguinte: *“o prazo previsto na alínea anterior (concurso interno) pode ser antecipado por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, caso se verifique a necessidade de proceder a um reajustamento de docentes às necessidades dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”* Ora, tal prerrogativa decidida em 2014 em sede da alteração ao DL nº 132/2012, de 27 de junho, e acionada em 2015, fez com que muitos docentes tenham formado uma expectativa positiva em relação ao seu futuro profissional, nomeadamente, no que à sua colocação se refere. Todavia, verifica-se que o objetivo de reajustamento de docentes por parte do MEC às necessidades dos AE e escolas não agrupadas foi desenhado em sentido inverso.

Conhecido o número de vagas consignadas ao Concurso Interno Extraordinário pela publicação da Portaria nº 57-C/2015, de 27 de fevereiro, constata-se que as expectativas da significativa maioria dos docentes dos quadros ficarão frustradas, inferindo-se mesmo, pela leitura dos números, que a situação profissional poderá piorar para muitos docentes dos quadros, o que é absolutamente intolerável e inaceitável.

Da leitura dos números e do conhecimento próximo que se tem dos professores atualmente colocados nas escolas, parece ao SPLIU que, uma vez mais, a fórmula (regra) aplicada para efetuar o apuramento das necessidades permanentes dos AE está profundamente desajustada em relação à realidade concreta e objetiva neste domínio. Ou seja, o número de vagas em QA ficou novamente aquém das reais necessidades permanentes das escolas, gerando tal facto, distorções e injustiças na colocação de professores, nomeadamente, dos mais graduados, facto esse que o SPLIU contesta veementemente.



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

A leitura nua e crua dos números expostos pela Portaria nº 57-C/2015, de 27 de fevereiro, revela que há milhares de vagas negativas em todos os quadros, o que não deixa de ser extremamente preocupante, devendo tal facto merecer a atenção de todos os professores e respetivos Sindicatos relativamente às condições de empregabilidade no sector da Educação no futuro próximo.

Numa tendência oposta aos números indicados para vagas nos quadros no Concurso Interno, constata-se que existem 1.453 vagas para o Concurso Externo. O número de vagas revelado situa-se ligeiramente acima das expectativas, mas as mesmas resultarão, assim se espera, da aplicação da norma travão definida no artigo 42º, n.ºs 2 e 11, do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL nº 83-A/2014, de 23 de maio, revelando tal número que poderá existir uma tendencial oposição entre as zonas onde existirão necessidades de docentes e as zonas de origem ou residência da maioria dos educadores e professores.

Em jeito de conclusão, considera o SPLIU que estamos perante um Concurso Interno Extraordinário que revela uma mão cheia de nada, não deixando de constituir uma grande desilusão, frustração, até revolta, para a significativa maioria dos educadores e professores.

Lisboa, 2 de março de 2015

A Direção Nacional do SPLIU